

## Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso. Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves  
**Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás**

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação  
**Profª. Sandramara Matias Chaves**

Assessora  
**Profª Dalva Eterna Gonçalves Rosa**

Coordenadora de Licenciaturas  
**Profª Lana de Souza Cavalcanti**

Coordenadora de Estágios da UFG  
**Profª. Marilda Shuvartz**

Coordenador de Bacharelados e Específicos da Profissão  
**Prof. Getúlio Antero de Deus Júnior**

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA  
**Profª Valquíria da Rocha Santos Veloso**

Presidente do Centro de Seleção  
**Profª Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa**

Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenação de Estágios  
Prédio da Reitoria, térreo, Cx. Postal 131  
Campus Samambaia Goiânia Goiás  
[www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)

## Sumário

Apresentação	
1 INTRODUÇÃO	05
2- OBJETIVOS	05
3- DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	06
4- DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E EXECUTORA	08
5- DOS LOCAIS DA PRÁTICA E ESTÁGIO	09
6- DA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA	11
7- DA AVALIAÇÃO	11
8- DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS	11
9- DA SIMULTANEIDADE DO ESTÁGIO CURRICULAR COM O TRABALHO DE	
CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	12
10- DISCIPLINAS DO ESTÁGIO	13
11- DISCIPLINA DIRETAMENTE ENVOLVIDAS	

## **I - Introdução**

O estágio curricular é obrigatório para todos os alunos do Curso de Artes Visuais – Licenciatura da FAV-UFG. Está definido de acordo com o Projeto Político Pedagógico deste curso e pelas resoluções que normatizam a formação do professor, visto como um momento privilegiado do processo de formação do educador. O estágio curricular promove a aproximação do aluno com a realidade do campo de trabalho, estabelecendo pontes entre a teoria e a prática deste ensino. Favorece o confronto com a diversidade das práticas, com as dificuldades do campo, com os desafios institucionais, fazendo do estágio um laboratório de descoberta de possibilidades de superação e avanços metodológicos.

Em 2000 a FAV promoveu uma mudança curricular abandonando o curso de Licenciatura Plena em Educação Artística que formava o professor polivalente e implementou a Licenciatura em Artes Visuais, que privilegia a formação específica na área. No lugar da polivalência, buscamos os processos interdisciplinares e multiculturais críticos do ensino de arte. Geralmente a educação básica encontra-se presa a uma concepção polivalente de ensino de arte, superada historicamente pelos arte educadores mas ainda vigente nas práticas escolares.

Este documento foi elaborado com vistas a normatizar o estágio supervisionado do Curso de Artes Visuais – Licenciatura, da Universidade Federal de Goiás. A preocupação do documento é compor o conteúdo, fixando as orientações básicas. Vários foram os documentos que serviram de guia para a sua elaboração bem como a revisão da prática que temos desenvolvido na FAV até o presente momento.

## **II - Objetivos:**

- a) O Estágio curricular, na Faculdade de Artes Visuais, de acordo com as normas gerais da UFG, visa criar um espaço para que o licenciando interaja com os ambientes de ensino experimentando uma pluralidade de contextos educacionais nos quais o ensino/aprendizagem de artes visuais acontece ou possa vir a acontecer. A pretendida interação deverá ser buscada através do estudo, da pesquisa (investigação), da observação, da reflexão e da intervenção pedagógica na escola-campo. O **§ 2º** do **Art. 1º** que define a política de Estágio para a formação de professores na Universidade Federal de Goiás - Resolução CEPEC No. 731 - para a formação de professores da Educação Básica, entende o estágio curricular como uma atividade

privilegiada pelo diálogo crítico com a realidade favorecendo a articulação entre ensino-pesquisa-extensão.

1. O Estágio Curricular em artes visuais visa propiciar o exercício pedagógico de manifestações da cultura visual, enfatizando seus aspectos sócio, histórico-culturais. Embora o campo de atuação dessa prática seja amplo, é importante ressaltar sua especificidade, ou seja: os aspectos estéticos, artísticos e culturais de mediação e construção da realidade e do relacionamento humano diferenciando-se, no entanto, dos processos de arte terapia e de assistencialismo social.

### **III - Da formação pedagógica**

O núcleo de disciplinas voltado para a Prática de Ensino foi dividido em partes contemplando a formação do Educador, a Formação Pedagógica Específica e os Estágios Supervisionados. Estas disciplinas estão previstas ao longo do fluxograma do curso, desde seus períodos iniciais. Buscou-se, assim, garantir um aprofundamento gradativo e integrado da aprendizagem teórica e da experimentação prática, com ênfase nos desafios da educação em geral e das especificidades do ensino de Artes Visuais.

- a) **Formação pedagógica específica:** Conforme artigo 12 da minuta da RESOLUÇÃO CEPEC que fixa o currículo pleno do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura - para os alunos que ingressaram a partir de 2004, a prática como componente curricular, referida na RESOLUÇÃO CNE/CP2, 19/02/2002, será vivenciada ao longo do curso nas seguintes disciplinas:

Fundamentos da Arte na Educação I e II – -----64 hs  
Oficina Bidimensional: gravura – -----64 hs  
História do Ensino das Artes Visuais no Brasil ----64 hs  
Metodologia do Ensino de Arte – -----32 hs  
Arte, Percepção e Aprendizagem I e II – -----64 hs  
Arte e Educação Especial ----- 32 hs  
Ensino de Arte e Mídias Contemporâneas ----- -64 hs  
Trabalho de Conclusão de Curso I e II - -----128 hs

**Carga horária total ----- 512 hs**

**b) Formação pedagógica geral:** compõe-se de áreas de conhecimento definidas como essenciais para formação pedagógica dos professores na UFG. Esse conjunto de disciplinas garante o acesso as principais discussões especializadas sobre o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nas áreas das teorias da Educação e da Psicologia, além do imprescindível conhecimento sobre as políticas e legislações educacionais do país.

Psicologia da Educação I e II - 64 cada;

Políticas Educacionais no Brasil - 64

Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação - 64

Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico - 64

Cultura Currículo e Avaliação I e II -64 cada

**Obs.** A área de Didática é composta pelas disciplinas citadas no item III - letra **a**, que trata da formação pedagógica específica.

a) **Estágios Supervisionados:** Os estágios podem ser desenvolvidos individualmente, ou em grupo. No segundo caso, deverá ficar claro de que forma será a atuação de cada um dos participantes do grupo. O planejamento do estágio deve ser entendido como um processo, com tempo para que seja revisto, discutido, modificado e avaliado. O estágio está organizado em cinco níveis:

**Estágio I** - Pesquisa de campo em diversas situações de ensino de arte. 64 horas  
Mapeamento de possibilidades, reconhecimentos de territórios; de multiplicidade; diferentes construções de projetos pedagógicos (Ensino formal municipal e estadual, projetos com Educação de Jovens e Adultos, escolas particulares, Fundações, etc.). Entender a diversidade das situações de ensino e das maneiras onde arte tem espaço. Elaboração descritiva e analítica de um relatório de campo.

**Estágio II** – Imersão no cotidiano escolar formal (ensino fundamental e médio). 64 horas  
Objetivos e procedimentos de análise de práticas pedagógicas em artes visuais em contextos diferenciados de educação formal. Prática pedagógica como prática social:

análise de processos pedagógicos e da estruturação do trabalho docente. Observação das relações profissionais na escola-campo. Acompanhamento e análise de planejamento pedagógico, administrativo, político e cultural. Observação da estrutura da rotina escolar, da construção e viabilização do Projeto Político Pedagógico – PPP e do Projeto de Desenvolvimento Escolar – PDE.

**Estágio III** - Imersão em situações de ensino não-formal. 96 horas

Mapeamento e imersão em experiências de ensino não formal que privilegiem experiências de arte e cultura. Acompanhamento e análise da estrutura dos projetos, dos financiamentos para políticas artísticas e culturais. Observação de projetos e formas de planejamento e avaliação de projetos que envolvam relações de arte e trabalho, recuperação social, etc.

**Estágio IV** - elaboração de projetos - 96 horas

Definição de um espaço para estágio (ensino formal ou não formal) elaboração do projeto em parceria – escola e comunidade – na viabilização e desenvolvimento de materiais e recursos a serem utilizados no projeto.

**Estágio V** - Desenvolvimento da Intervenção pedagógica.

Aplicação da proposta desenvolvida no estágio IV. Desenvolvimento de uma ação concreta que fique na escola e/ou nos espaços do estágio mesmo depois do término deste. Avaliação em processo e em parceria das etapas do projeto. Elaboração do relatório final.

**IV - Da estrutura administrativa e executora:** O regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução - CONSUNI no. 06/2002 estabelece as atribuições dos responsáveis e participantes do estágio Curricular na UFG.

- 1) Coordenador de Estágio de cada curso será eleito (a) por seus pares em conselho diretor da unidade. Atribuições:
  - a) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
  - b) solicitar assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;



- c) elaborar e divulgar para professores o Manual de Estágio contendo diretrizes e normas a serem seguidas, assim como confeccionar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio;
- d) participar do planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio; e) estabelecer, promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- e) manter registros atualizados sobre o(s) estágio (s) no respectivo curso.

2) Professor Orientador de estágios terá as seguintes atribuições:

- a) proceder em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o coordenador de estágio, a escolha dos locais de estágio; e
- b) planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o profissional colaborador do local do estágio, quando houver.

3) Os alunos (as) do estágio geralmente serão aqueles cursando os 7º e 8º semestre do curso Artes Visuais - Licenciatura, salvo as exceções de repetentes ou alunos em situação de aproveitamento de disciplinas. O estagiário terá as seguintes atribuições:

- a) Os estagiários deverão ter frequência mínima de 75%
- b) Participar do planejamento de estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação do seu desempenho,
- c) Seguir as normas estabelecidas para o estágio;
- d) Solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário; e
- e) Solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

**V - Dos Locais da Prática e Estágio:** O estágio curricular obrigatório ocorrerá preferencialmente em escolas públicas, mediante convênio institucional estabelecido entre a UFG e a Rede Federal, Estadual e Municipal de Ensino e Instituições Privadas. O Estágio, na Faculdade de Artes Visuais, de acordo com as normas gerais da UFG, visa criar um espaço curricular para que o licenciando interaja com uma pluralidade de contextos

educacionais nos quais o ensino/aprendizagem de artes aconteça ou possa vir a acontecer. A pretendida interação deverá ser buscada através do estudo, da pesquisa (investigação), da observação, reflexão e intervenção pedagógica na escola-campo.

**1 – Estágio em situação de ensino formal:** De acordo com o Artigo 5º Resolução CCEP/402 - o estágio curricular supervisionado ocorrerá preferencialmente em escolas públicas: ensino fundamental e médio, ensino infantil, etc. No entanto, as escolas particulares não estão excluídas do processo. Recomendam-se situações de intercâmbio e diálogo entre escolas de caráter diferente, onde a promoção de situações de trocas traga benefícios para ambos os contextos. Na escolha de uma escola particular isolada, o estagiário deve apresentar justificativa.

**2-Estágio em situação de ensino não formal:** ONGs, Projetos governamentais, asilos, creches, associações de bairro, de artesãos, projetos em Hospitais, em centros recreativos, em Museus e outras instituições culturais nas quais exista, ou possa ser proposta um ação educativa em artes visuais.

**Obs:** Existe, na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - UFG, uma lista com os locais já conveniados, pelos quais os alunos e alunas podem optar para desenvolver seus projetos de intervenção pedagógica (7º. e 8º. Semestres).

- b) Entende-se que os locais de estágio sejam vistos como espaços potencialmente considerados como parceiros, numa relação dialógica. Deve-se buscar o envolvimento efetivo dos diversos atores-colaboradores: professores, coordenadores, alunos, funcionários, bem como o estabelecimento de conexões com o contexto (comunidade) no qual a escola está inserida.
- c) A parceria da FAV será concentrada principalmente na ação do estagiário e nas ações colaborativas que busquem contribuir para um ensino de Artes Visuais, de modo mais efetivo. As escolas poderão oferecer contrapartida aos projetos - se for o caso - disponibilizando espaços, recursos, ônibus, materiais, etc. Cópia dos materiais desenvolvidos e/ou cópia do relatório final deverá no espaço no qual o estágio foi desenvolvido.

**VI - Da Intervenção pedagógica:** o estágio deverá buscar como resultado final uma contribuição efetiva para a escola-campo: melhoramento e equipamento de salas especiais de artes visuais, incrementação do uso de recursos tecnológicos, elaboração de material didático (livros, manuais, vídeos, cd-rooms, etc); organização de espaços de exposição de artes visuais (dos alunos e de demais artistas), fomentar relações escola-comunidade, etc.

**VII - Da avaliação:** Conforme Art 8º. da Resolução – CONSUNI no. 06/2002 a avaliação do desempenho do aluno no estágio será regulamentada pelos respectivos cursos e será de responsabilidade do professor orientador que considerará as observações e relatórios feitos pelo aluno e pelo supervisor, assim como outros mecanismos utilizados na avaliação do desempenho do aluno. Recomendamos que a avaliação seja vista numa perceptiva global do processo, sendo assim, deve-se considerar:

- o estagiário (aprendizagem, capacidade de flexibilidade, capacidade de refletir sobre sua aprendizagem)
- os orientadores (orientações, trocas, mediações, diálogos)
- as escolas (disponibilidade, parceria, diálogos)
- a universidade (representada aqui pela FAV)
- o processo (as atividades desenvolvidas/ intervenção realizada)

Conforme Art. 7º. da mesma resolução para obter aprovação na disciplina estágio o aluno deverá:

- a) ter frequência de no mínimo 75% nas atividades previstas;
- b) obter, no mínimo 7,5 na média final.
- c) a nota do aluno será resultado de um processo e considerará conhecimento, habilidades e atitudes;
- d) só haverá 2ª. chamada e exame final em relação a conhecimentos teóricos constantes na ementa da disciplina estágio de cursos que prevêm tal procedimento.

#### **VIII - Da sistematização dos trabalhos realizados**

Os relatórios finais apresentados pelo estagiário, bem como os relatórios de acompanhamento apresentados pela coordenação de estágio curricular, deverão ser arquivados na coordenação do curso de Arte Visuais - Licenciatura, por um período de 05 anos para efeito de avaliação pelo INEP- Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa do MEC.

**IX - Da simultaneidade do Estágio Curricular com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**

- a) O trabalho desenvolvido durante o estágio pedagógico poderá servir de material para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso –TCC - exigido pela FAV para finalização do curso. Nestas condições, implica dizer que o relatório do estágio deverá transcender o caráter descritivo das ações em favor da análise e reflexão crítica.

**X - Da divulgação dos resultados**

Os resultados da pesquisa desenvolvida no estágio curricular poderão ser apresentados em eventos da área tais como em eventos científicos tais como seminários, congressos, fóruns de debates, colóquios, etc.

**XI - Além dessa regulamentação, a FAV especifica as seguintes observações:**

- a) A realidade das nossas licenciaturas mostra uma alta porcentagem de alunos que já exercem a profissão (fixa ou temporariamente). No entanto, a experiência do estágio supervisionado durante o curso configura-se numa oportunidade de rever, refletir sobre a experiência pedagógica. Evidencia-se como um desafio de renovação constante. Assim, mesmo que o aluno e aluna já sejam professores, não cabe o pedido da sua dispensa total do estágio, alegando a devida experiência no campo.
- b) O licenciando deve lembrar-se, que antes de tudo, ele ou ela, é aluno em situação de aprendizagem e que, embora sua experiência seja importante e possa contribuir para a sua formação, ela não é completa, tendo em vista que buscamos um novo paradigma, o da educação continuada, e o estágio irá oferecer situações diferentes daquelas já desenvolvidas regularmente. Recomenda-se nestes casos, que o licenciando procure estagiar em contextos por ele não vivenciados ou apresentar na ocasião da prática projeto diferenciado que justifique a realização do estágio no mesmo local de trabalho, Ou ainda: eleger sua própria prática como pesquisa-ação (metodologia específica de pesquisa na direção do professor reflexivo)

- c) De acordo com a ante-projeto de resolução CPEC que regulamenta o curso de Artes Visuais -Licenciatura , a estrutura que dá suporte à atividade de estágio em artes visuais envolve atividades de estudo, pesquisa e construção de conhecimento bem como de poéticas visuais conectadas à reflexão do potencial pedagógico da arte.

#### DISCIPLINAS DO ESTÁGIO

Disciplinas	hs	Sem	Ementas
<b>Estágio I -</b> Pesquisa de campo em diversas situações de ensino de arte.	64	4º.	Mapeamento de possibilidades, reconhecimentos de territórios; de multiplicidade; diferentes construções de projetos pedagógicos (Ensino formal municipal e estadual, projetos com Educação de Jovens e Adultos, escolas particulares,). Entender a diversidade das situações de ensino e das maneiras onde arte tem espaço. Elaboração descritiva e analítica de um relatório de campo.
<b>Estágio II -</b> Imersão no cotidiano escolar.	64	5º.	Estrutura da rotina escolar, Projeto Político Pedagógico-PPP, sala de aula, planejamento, vida cultural da escola, integração com a comunidade, projetos, etc.....
<b>Estágio III -</b> Imersão em situações de ensino não-formal.	96	6º.	Mapeamento e imersão em experiências de ensino não formal que privilegiem experiências de arte e cultura. Ver: estrutura dos projetos, financiamentos, ONGs e Projetos Governamentais, formas de planejamento e avaliação, relação arte e trabalho, recuperação social, etc.
<b>Estágio IV -</b> elaboração de	96	7º.	Definição de um espaço para estágio (ensino formal ou não formal) elaboração do projeto

projetos			em parceria (escola, comunidade), desenvolvimento de materiais e recursos a serem utilizados na projeto.
<b>Estágio-V</b> Desenvolvimento da Intervenção pedagógica.	96	8º.	Aplicação da proposta desenvolvida no estágio IV. Desenvolvimento de uma ação concreta que fique na escola e/ou espaços do estágio mesmo depois do término deste. Avaliação em processo e em parceria das etapas do projeto. Elaboração do relatório final. Entrega de certificado de participação para os atores envolvidos no processo.
5 disciplinas	416 horas		